

P.I 16.589.115-5

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DA OBRA, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E  
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.282.656/0001-06, com Sede na Rua XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-230, neste ato representado por ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, inscrito no CPF sob o n.º 660.722.809-78, portador do RG n.º 4.252.822-6, domiciliado na Rua XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 062/2018, celebrado em Curitiba, na data de 28/06/2018, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico com CBUQ no Trecho do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul de Maringá), extensão total de 11.600,00 m, largura média de 14,20 m e área de 164.720,00 m², com as seguintes coordenadas geográficas inicial 23°27'4.28"S / 51°59'10.67"O e final 23°25'55.73"S / 51°53'15.73"O, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 48/52 e Parecer Técnico de fls. 60/63". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 16.589.115-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 16.589.115-5

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução por 150 (cento e cinquenta dias) e conseqüente vigência por 180 (cento e oitenta dias) após o término da execução, alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente em ajuste de quantitativos de serviços (conforme quadro de variação de serviços - fls. 04/05 e 07/08 e pranchas fls. 15/48), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 114/2019 (fls. 03) do Prefeito de Maringá, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal da obra (fls. 4/5), Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 49/51 e 72/74), informação do DFIL/SEIL (fls. 85/87a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 83).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2020 até 29 de junho de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá acréscimo no montante de R\$ R\$ 697.399,38 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 13.455.224,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais) sendo, R\$ 12.782.462,80 (doze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de aporte do Estado e R\$ 672.761,20 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo (Informação do DFIL/SEIL fls. 85/87a):

P.I 16.589.115-5

Valor do Convênio	Estado	Município
13.456.001,83	12.783.201,73 (95%)	672.800,10 (5%)
<b>Valor Atual da Obra</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
12.757.824,62	12.119.933,38 (95%)	637.891,24 (5%)
<b>Valor do Acréscimo a Obra</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
697.399,38	662.529,42 (95%)	34.869,96 (5%)
<b>Novo Valor da Obra com Ajuste de Quantitativos e Acréscimo de serviço</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>13.455.224,00</b>	<b>12.782.462,80 (95%)</b>	<b>672.761,20 (5%)</b>
<b>Saldo do Convênio</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
777,83	738,93 (95%)	38,90 (5%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

**Parágrafo Segundo.** O saldo do convênio soma R\$ 777,83 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 738,93 (setecentos e trinta e oito reais e oito centavos) do Estado e R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 84.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 79/83a.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 16.589.115-5

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

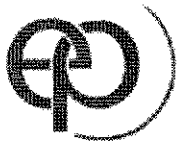
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

Prefeito Municipal



ePROTOCOLO



Documento: **062.3.2018\_Maringa\_plano\_de\_trabalho\_valor\_obra.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 03/08/2020 16:16, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 04/08/2020 08:11.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 03/08/2020 16:21.

Inserido ao protocolo **16.589.115-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 03/08/2020 16:14.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c53a8a35a67eaa0f1a4a2167ecd31c6e**.

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.589.115-5 apenso ao P. I. nº 15.126.849-8

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2018.  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Maringá.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução por e consequente vigência por 180 após o término da execução, alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente em ajuste de quantitativos de serviços (conforme quadro de variação de serviços - fls. 04/05 e 07/08 e pranchas fls. 15/48), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 114/2019 (fls. 03) do Prefeito de Maringá. Parecer Técnico elaborado pelo fiscal da obra (fls. 4/5), Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 49/51 e 72/74), informação do DFIL/SEIL (fls. 85/87a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 83).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 03 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de dezembro de 2020 até 29 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá acréscimo no montante de R\$ R\$ 697.399,38. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 13.455.224,00 sendo, R\$ 12.782.462,80 de aporte do Estado e R\$ 672.761,20 de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 85/87a).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 777,83 sendo R\$ 738,93 do Estado e R\$ 38,90 do Município.

DATA: 03 de agosto de 2020.

Fernando Furiatti Sabola  
Diretor Geral/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL

68664/2020

**Secretaria da Saúde**

## FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATADA: Essencial Serviços Em Saúde Ltda

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de intensivista e responsável técnico da UTI para o Hospital Regional do Litoral

VALOR: R\$ 2.354.515,20 - PROTOCOLO: 16.607.236-0

VIGÊNCIA: 04/08/2020 a 04/08/2021.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019

CONTRATADA: Eletron Elevadores Ltda-Me

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de elevadores para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier

VALOR: R\$ 8.890,80 - PROTOCOLO: 16.556.460-4

VIGÊNCIA: 04/06/2020 a 04/06/2021.

## CONTRATO Nº 240/2020

CONTRATADA: Wordmed Equipamentos Médicos Ltda-Me

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de monitores de sinais vitais para o Hospital Infantil Waldemar Monastier

VALOR: R\$ 4.950,00 - PROTOCOLO: 16.700.563-2

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 01/12/2020.

## CONTRATO Nº 242/2020

CONTRATADA: Orcah Serviços Especializados Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de higienização com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e materiais para Escola de Saúde Pública.

VALOR: R\$ 35.873,01 - PROTOCOLO: 16.646.147-2

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/11/2020.

## CONTRATO Nº 232/2020 - 233/2020

CONTRATADA: Lunardi Medicina Ltda - Luis Fernando Clínica Médica

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste

VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 30/06/2021.

Marcello Augusto Machado  
Diretor PresidenteValmir Alberto Thomé  
Diretor Administrativo

68625/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
OBJETO	Aquisição do medicamento <i>Posaconazol 40mg/105ml</i> para atendimento inicial da paciente Cleidimar Lonardoni - Demanda judicial - CEMEPAR
VALOR	R\$ 51.182,64 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 23/07/2020
DL Nº	162/2020
EMPENHO Nº	20020082
PROCESSO Nº	16.626.355-2

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.
OBJETO	Aquisição do medicamento <i>Rituximabe 1400 mg</i> para atendimento inicial do paciente Wilson Aparecido dos Santos - Demanda judicial - CEMEPAR
VALOR	R\$ 21.392,04 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 24/07/2020
IL Nº	51/2020
EMPENHO Nº	20020081
PROCESSO Nº	16.599.094-3

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
OBJETO	Cancelamento do Contrato nº 2220-023/2020 para aquisição de kits para extração de ácidos nucleicos totais (DNA e RNA), tendo o instrumento em questão sido substituído pela Nota de Empenho nº 20003409, tomando sem efeito o extrato de contrato publicado no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços nº 10642, de 10/03/2020, pág. 4.
DL Nº	008/2020
PROCESSO Nº	16.368.944-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ELETRON ELEVADORES LTDA ME
OBJETO	2º TA ao Contrato nº 2220-167/2019 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato para aquisição de elevador hidráulico - HT
VALOR	Permanece inalterado
PRAZO	Início em 08/07/2020 e término em 05/08/2020
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 07/07/2020
PE Nº	737/2019
PROCESSO Nº	16.705.645-8
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Pedro Henrique Marchiori Bruno Ayres E. Baco Marchiori Contratada

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	A.L.B. LUZ EPP
OBJETO	Aquisição de <i>swabs</i> de fibra sintética, para atendimento de demanda oriunda da COVID-19 - LACEN
VALOR	R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)
PRAZO	Início em 08/07/2020 e término em 07/01/2021
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 08/07/2020
CONTRATO Nº	2220-218/2020
GESTOR	Célia Fagundes da Cruz - CPF nº 403.596.389-